

LEI ORDINÁRIA Nº 1181

de 27 de junho de 2001

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de
Parceria para os fins que menciona e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de
Parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso
do Sul - DERSUL e com os Municípios de Água Clara, Alcinópolis,
Bandeirantes, Costa Rica, Coxim, Ribas do Rio Pardo e São Gabriel do
Oeste.*

Art. 2º.. *Os Termos de Parceria objetivam a restauração e melhoria nas
rodovias estaduais e municipais que fazem parte da malha rodoviária dos
Municípios, escoamento da produção e transporte de alunos da zona
rural.*

Art. 3º.. *Os beneficiários e as obrigações das partes, bem como a
fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão detalhados nos
respectivos Termos de Parceria.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições
em contrário.*

Camapuã, 27 de junho de 2001.

Lei Ordinária Nº 1181/2001 - 27 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em